ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 210/04

Em, 27 de fevereiro de 2004.

Registrado sob nº 213
Livro 06 Fl. 217 vs
Em 01/03/04
Assinatura

"Dispõe sobre autorização para expedição de Títulos Definitivos de Propriedade para pessoas contempladas com o Programa Habitacional "Meu Lar" e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Títulos Definitivos de Propriedade dos Imóveis abaixo relacionados às pessoas contempladas com o **Programa Habitacional " Meu Lar".**

► **Fidelcina Francisca Alves**, RG 954.243 SSP/MT, CPF 592.857.021-04 – Quadra 54 - Lote 15 – com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
►**Odair José Pimenta**, RG 1235833-9 SJ/MT , CPF 936.839.601-91 – Quadra 08 – Lote 16 – com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
►**Brecholina de Freitas Ribeiro**, RG 430.671 SSP/MT – Quadra 35 – Lote 11^{A} 312,5 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);
►**Yolanda Moreira da Silva**, RG 1993789 SSP/GO – CPF 420.020.201-04 – Quadra 16 – Lote 19 com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
►**Amado Peixoto de Souza**, RG 1915469 SSP/GO – CPF 902.645.331-00 – Quadra. 39 – Lote 02 com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);
►**Valdivina Pereira dos Santos**, RG 430.803 SSP/MT – CPF 651.149.731-34 – Quadra 19 – Lote 5^{A} com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
►**Maria Francisca da Silva**, RG 243.916 SSP/GO – CPF 429.246.501-00 – Quadra. 14 – Lote 09 com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
►**Izabel Lopes da Silva**, RG 3947280 SSP/GO – CPF 006.465.861-90 – Quadra. 07 – Lote 14 com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);
►**Janira Modesto de Lima**, RG 273518896 SSP/GO – CPF 179.493.188-05 – Quadra 47 – Lote 15^{A} com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);
► **Manoel Honório de Oliveira**, RG 1879255 SSP/MT – CPF 364.390.371-53 – Quadra 54 – Lote 18 com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
► **Valdeci Cândida dos Santos**, RG 954.230 SSP/MT – CPF 420.599.091-04 – Quadra 07 – Lote 21 com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
►**Wanderley Pereira dos Santos**, RG 12534528 SSP/MT – CPF 941.364.911-15 – Quadra 06 – Lote 02 com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);

► **Elza Maria Pereira Sousa**, RG 978.412 SSP/MT – CPF 800.539.471-34 – Quadra 35 – Lote 12^A com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);
► **Alizeu Lopes**, RG 16100279 SSP/SP – CPF 040.360.638-12 – Quadra 46 – Lote 17 com 1.250 M² (um mil duzentos e cinqüenta metros quadrados)
► **Irani Maria dos Santos**, RG 2132181 SSP/GO – CPF 291.900.961-34 – Quadra 06 – Lote 03 com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);
► **Vanda Aparecida Alves de Figueiredo**, RG 921.359 SSP/MT – CPF 446.813.211-68 – Quadra 39 – Lote 03 com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);
► **Daniel Paulino dos Santos**, RG 430.722 SSP/MT – CPF 429.241.701-68 – Quadra 06 – Lote 15 com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados);
► **Lourivaldo Pereira dos Santos**, RG 236.597 SSP/MT – CPF 208.731.741-00 – Quadra 54 – Lote 08 com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
► **Arcildo Rohden**, RG 017.707 SSP/MS – CPF 249.261.831-53 – Quadra 21 – Lote 09 com 625 M² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados);
► **Magna Sueyde Mendonça de Oliveira**, RG 10617990 SJ/MT – CPF 864.726.581-53 – Quadra 18 – Lote 04 com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados).

Art. 2° - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL